



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 234  
Disponibilização: 01/12/2020  
Publicação: 01/12/2020

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## ATA

### 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEDH/RO

Aos dias vinte e cinco do mês de junho de 2020, em primeira chamada, iniciou-se a 34ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Direitos Humanos- CEDH/RO por meio de videoconferência, através do aplicativo CiscoWebex. Reuniram-se os conselheiros membros: **Tais Cunha** (PGE); **Eduardo Borges** (DPE); **Mateus Carckeno do Carmo** (APAC-Cacoal); **Marli dos Santos Assis Fogaça** (AMOREVI); **Vinicius Miguel** (UNIR) **Josep Iborra Plans** (ARQUIDIOCESE); **Bruno Afonso** (SEPAZ); **Debora Volpi** (SEAS); **Maria Bernardo Aguiar** (APAC-JI-PARANÁ) e a Secretária Executiva **Ana Júlia Araújo** (SEAS) para deliberarem sobre a seguinte PAUTA: 1) Leitura e aprovação da última ATA; 2) Análise das demandas em andamento; 3) Deflagração de novas demandas; 4) Informes Gerais. O Presidente iniciou dando boas vindas e agradecendo a presença dos membros participantes e propôs que a reunião começasse com os assuntos que não necessitam de quórum. Iniciou no ponto de demandas deflagradas, citando a respeito do pedido solicitado pelo Conselheiro Zezinho a respeito da reserva extrativista. Que anteriormente o conselheiro encaminhou Ofício ao órgão competente solicitando informações a respeito do assunto e até o presente momento não obteve nenhuma resposta. O conselheiro Zezinho propõe que o conselho indique ou crie uma comissão para fazer um relatório a respeito da saúde indígena. Com a palavra a conselheira Tais Cunha, propõe que o próprio Zezinho elabore o relatório, uma vez que o mesmo possui mais informações do assunto em questão. Após abordagem do assunto o Presidente propõe que a primeiro momento os Conselheiros Bruno Afonso, Zezinho e Maria Bernardo compusessem uma comissão para elaborar o relatório a respeito da saúde indígena no contexto do Covid-19. Esse foi o primeiro encaminhamento da reunião. Na sequência da pauta, o Conselheiro Bruno Afonso fala a respeito do Trabalho Escravo e sugere que seja criado um grupo que trate as atividades voltadas ao trabalho escravo e que o conselho adote as demandas relacionadas ao tema. Na ordem a Conselheira Marli cita exemplo de pessoas refugiadas que buscam empregos em grandes fazendas, e que quando conseguem algum tipo de trabalho, essas pessoas são submetidas a trabalhar por muitas horas e não recebem o valor correspondente as horas trabalhadas. Diante da situação exposta, a conselheira Tais sugere que fosse elaborado um relatório pela Conselheira Marli relatando todas as situações e fatos concretos para que o conselho encaminhasse aos órgãos responsáveis por apurar os fatos. Na sequência da pauta, a respeito da curva de contaminação do Covid-19, o Presidente deixa aberto para que os conselheiros falem a respeito da situação e lembra da recomendação já feita no início da pandemia a respeito do isolamento social. O conselheiro Zezinho insiste que o conselho continue a recomendar notas a população. Em debate o Presidente questiona a necessidade de reiterar a posição do Conselho já recomendada no início da Pandemia. Os Conselheiros Mateus e Tais, juntamente com o Presidente acreditam não haver necessidade de uma nova recomendação. Posto isso, o Conselheiro Bruno Afonso acredita ser mais eficiente a elaboração de uma Nota de Apoio. Com isso, ficou aprovado pelo Conselho de Direitos Humanos que fosse elaborado uma nota de apoio ao

Conselho Municipal de Saúde pelo LockDown na cidade de Porto Velho. O Conselheiro Zezinho ficou responsável por elaborar o texto e submeter ao conselho para aprovação da nota. O Conselheiro Bruno Afonso se comprometeu em divulgar junto ao Governo do Estado de Rondônia a Nota de Apoio. Em continuidade aos assuntos, o conselheiro Vinicius Miguel relembra um assunto já tratado em outras reuniões, a necessidade e a importância de que seja dada publicidade ao Conselho, com divulgação institucional em sítio eletrônico da composição, mandato, calendário antecipado de sessões, formas do cidadão de acessar o colegiado, bem como a transparência, com relação aos atos, deliberações, assim como atas, preservando a memória da instituição e resguardando o cumprimento de regras de dados pertinentes à violações de direitos humanos, na forma da Lei de Acesso à Informação". Em resposta ao tema, o conselheiro Bruno Afonso explica que a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, já está trabalhando e fazendo um estudo no site criado para dar publicidade e transparência dos Atos de todos os Conselhos. Ao final foi discutido em relação a toda documentação existente do Conselho, uma vez que é necessário fazer um levantamento dos documentos, quais sejam: atas antigas, ofícios, convocações, resoluções, decretos e outros. Diante do assunto discutido, o conselho optou pela criação de uma comissão que seria composta pelos conselheiros Vinicius Miguel, Debora Volpi e também pela secretária Executiva do Conselho. A próxima reunião ficou marcada para a data do dia trinta de julho de 2020 as 15h. Mais nada a ser debatido. Findou-se a reunião as 17h30min.



Documento assinado eletronicamente por **Marli dos Santos Assis Fogaça, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora de Almeida Volpi, Administrador(a)**, em 30/11/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Guimaraes Borges, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Bernardo de Aguiar, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Valentin Raduan Miguel, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Carckeno do Carmo, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOSEP IBORRA PLANS, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tais Macedo de Brito Cunha, Procurador(a)**, em 30/11/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor(a)**, em 01/12/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA JULIA DE CUNHA E ARAUJO, Secretário(a) Executivo(a)**, em 01/12/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014936647** e o código CRC **3C22D5AE**.